



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação



PARECER N°

133

/2024

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 109/2024

Processo nº 139/2024

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara.

O presente substitutivo nº 1 ao projeto de lei, de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, fixando-os, respectivamente, em R\$ 29.325,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais) para o Prefeito e 14.662,50 (catorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para o Vice-Prefeito.

Sua elaboração atendeu ao disposto no art. 29, "caput", V, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como seguiu as disposições vigentes da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a qual dispõe que compete à Câmara, privativamente, fixar o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, em parcela única e em moeda corrente, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono ou prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória (art. 22, "caput", III, da Lei Orgânica do Município).

Em cumprimento aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), acompanha a propositura o impacto financeiro-orçamentário, estando cumpridas assim as formalidades exigidas para a tramitação regular da propositura.

Desta forma, é a presente para firmar posicionamento desta Comissão, no sentido de entender, s.m.j., ser constitucional a presente propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao Plenário decidir.

É o parecer.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, para manifestação.

Sala de reuniões das comissões, 26 de março de 2024.

Edson Hel
Presidente da Comissão

Fabi Virgílio

Hugo Adorno